



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Itapetinga

Itapetinga, 13 de novembro de 2020

## PROJETO BÁSICO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 35/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 23331.251161.2020-75**

### 1. OBJETO

**1.1.** O objeto deste Projeto Básico é a aquisição de equipamentos para desenvolvimento das atividades da pesquisa sobre o coronavírus, bem como no projeto LibrasInterConect, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2.** A especificação, a quantidade e os valores estimados do objeto estão detalhados na planilha abaixo:

Nº	DESPESAS DE CAPITAL	CATMAT	UNID	QTD	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE: 30 L, VOLTAGEM: 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRATO GIRATÓRIO	354973	UND	1	684,33	684,33
2	DEIONIZADOR, VOLTAGEM: 220V, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA CARTUCHO RESINA, MANGUEIRA, DUPLO ISOLAMENTO.	443658	UND	1	868,97	868,97

	MEDIDOR ÍNDICE ACIDEZ, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: BANCADA, APLICAÇÃO: MEDIÇÃO PH,MV EM SOLUÇÕES QUÍMICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE HASTE MÓVEL, TERMOCOMPENSADOR AUTO,MANUAL, FAIXA MEDIÇÃO: DE -2,00 A +20,00 PH E DE -1999 A +1999 MV, RESOLUÇÃO: 0,1; 0,01 E 0,001 PH E 0,1 MV, TEMPERATURA OPERAÇÃO: -20 A +120 °C, TENSÃO: 220V	440330	UND	1	1179,66	<b>1179,66</b>
<b>3</b>	BALANÇA ANALÍTICA, CAPACIDADE: ATÉ 2000 G, RESOLUÇÃO: ATÉ 0,1 MG, TIPO PAINEL: DIGITAL, DISPLAY LCD, VOLTAGEM: 220V	304127	UND	1	1880,78	<b>1880,78</b>
<b>4</b>	MESA DIGITALIZADORA CANETA: 200RPS; SENSÍVEL À PRESSÃO, SEM FIO E SEM PILHA S; PRESSÃO: 8192 NÍVEIS; RESOLUÇÃO: 5080LPI; ÁREA DE TRABALHO: 10 "X 6,25"; CONEXÕES: USB, HDMI, DVI E VGA, DRIVERS: WIN 10, 8.1, 7 MAC OS X 10.8.5 OU POSTERIOR; MEDIDAS EMBALAGEM (L/A/P): 416 / 41 / 245 MM; PESOS BRUTO/LÍQUIDO : 1.50 / 0.77 KG; GARANTIA: 12 MESES; LARGURA: 360; ALTURA: 10; COMPRIMENTO: 240; PESO: 0.77; MÚLTIPLO: 10.00; GARANTIA: 12 MESES; MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: MESA DIGITALIZADORA HUION INSPIROY WIRED PEN TABLET H1060P	105902	UND	7	632,58	<b>4.428,08</b>
<b>TOTAL</b>						<b>9.041,82</b>

## 2. JUSTIFICATIVA

**2.1.** A presente aquisição justifica-se devido à necessidade de continuidade da pesquisa e realização da etapa de padronização da técnica molecular de RT-PCR LAMP e necessidade do projeto LibrasInterConect, desenvolver materiais autorais para as Pessoas Surdas a respeito do novo Coronavírus (Sars-CoV-2/Covid-19).

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**3.1.** A presente aquisição direta será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, através de “Cotação Eletrônica”, com base na Portaria nº 306/01, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

## 4. LOCAL, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE

**4.1.** Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado/Setor de Patrimônio do IF Baiano – Campus Itapetinga, localizado no endereço: Rodovia Itapetinga Itororó, Km 02, Bairro Clerolândia- Itapetinga-Bahia, CEP: 45.700.000, Telefone: (77) 3261-2213, no horário de 08:00 a 12:00 horas de 14:00 a 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

**4.2.** A entrega dos materiais deverá ser de forma a garantir a integridade dos bens que serão adquiridos sem haja qualquer dano.

**4.3.** O objeto será recebido por representantes do IF Baiano – Campus Itapetinga, na forma abaixo:

**4.3.1** provisoriamente, no prazo de 15 (vinte) dias, para efeito de posterior verificação

da conformidade dos produtos com a especificação;

**4.3.2** definitivamente, no prazo de 20 (vinte) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

**4.4.** O fornecedor deverá executar fielmente a(s) entrega(s) de materiais de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

**4.6.** O fornecedor deverá executar fielmente a(s) [entrega(s) de materiais/etapa(s) do(s) serviço(s)] de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

**4.7.** A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, independentemente da quantidade rejeitada.

## **5. VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO, RECURSOS E PROGRAMA DE TRABALHO**

**5.1.** O valor total estimado do(s) material(is) objeto da aquisição é R\$ 9.041,82 (nove mil e quarenta e um reias e oitenta e dois centavos)].

**5.2.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta dos recursos específicos, consignados no Orçamento Geral da União, os quais serão informados em documento apropriado pelo setor responsável, contendo todos os dados orçamentários.

## **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo de até **30 (trinta) dias úteis**, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento dos materiais entregues, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, em conformidade com o estabelecido no § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

**6.2.** Não serão pagas Notas Fiscais ou Faturas em nome de terceiros.

**6.3.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada.

**6.4** Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal federal e trabalhista, bem como, nos cadastros de sanções administrativas instituídos, da Contratada.

**6.5** Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.

**6.6** De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e legislação complementar, será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES, que deverão apresentar declaração a ser enviada juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura por ocasião da entrega dos materiais.

**6.7** O Contratante poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:

**6.7.1** a Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido;

**6.7.2** a Nota Fiscal ou Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da Contratada.

## **7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO OU RECEBIMENTO**

**7.1.** O(a) responsável pelo acompanhamento do(a) recebimento do material objeto deste instrumento, será o(a) servidor(a):

<b>a) Nome:</b>	Erika Ferreira de Abreu Mac Conell
<b>b) SIAPE:</b>	1326900
<b>c) Cargo/Função:</b>	DOCENTE EBTT
<b>d) Setor de Lotação:</b>	ITA-NEX
<b>e) Nome:</b>	Aisamaque Gomes de Souza
<b>f) SIAPE:</b>	2404669
<b>g) Cargo/Função:</b>	DOCENTE EBTT
<b>h) Setor de Lotação:</b>	ITA-CEN

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** Compete ao fornecedor:

**8.1.1** fornecer os materiais da forma solicitada, conforme especificações;

**8.1.2** não transferir a outrem, no todo ou em parte, a entrega do material;

**8.1.3** entregar os produtos rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados;

**8.1.4** responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao IF Baiano - [Campus/Reitoria] ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega dos produtos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Instituição;;

**8.1.5** arcar com todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos;

**8.1.6** comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**9.1.** Compete ao IF Baiano - [Campus/Reitoria]:

**9.1.1** permitir acesso dos empregados da empresa vencedora nas dependências do IF Baiano - [Campus/Reitoria], se for o caso;

**9.1.2** prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;

**9.1.3** atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

**9.1.4** efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

**10.1.1** pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

**10.1.2** pela recusa em efetuar o fornecimento ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

**10.1.3** pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

**10.1.4** pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

**10.1.5** pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Projeto Básico e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

**10.2.** As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**10.3.** As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei:

**10.3.1** caso a Administração esteja impossibilitada de efetuar desconto no pagamento devido à Contratada, a multa deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF Baiano.

**10.4.** O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

**10.5.** Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**10.6.** A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

**10.7.** As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

## **11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**11.1.** A proposta vencedora da Cotação eletrônica deverá:

**11.1.1** Ser encaminhada para o e-mail [licitacoes@itapetinga.ifbaiano.edu.br](mailto:licitacoes@itapetinga.ifbaiano.edu.br) após encerramento da cotação eletrônica, devidamente assinada pelo proponente, no prazo de 2 (duas) horas contado a partir da convocação da Administração por e-mail e deverá:

**11.1.2** Conter informação clara da descrição, marca e modelo ofertados, do preço unitário e do preço total para cada item.

**11.1.3** Informar prazo de entrega do produto que não deverá ser superior a 15 (quinze) dias a contar da solicitação dos materiais, nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Itapetinga;

**11.1.4** Ter validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

**11.1.5** Indicar dados bancários da empresa para a realização do pagamento.

## **11.2.** A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF;

**11.2.1** O fornecedor que não atender às exigências de habilitação no SICAF terá sua proposta recusada.

**11.2.2** Os documentos que não estejam contemplados no SICAF, ou que nele constem como vencidos, e caso a Administração não obtenha sucesso na sua emissão nos sítios oficiais responsáveis pelos respectivos documentos, deverão ser remetidos, por e-mail para o endereço citado no item 11.1.1.

**11.2.3** Em caráter de diligência, poderão ser solicitados, a qualquer momento, em original ou por cópia autenticada, os documentos remetidos por e-mail, bem como correções ou omissões na proposta e documentação remetidas.

**11.2.4** Os documentos encaminhados deverão estar em nome do fornecedor, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

O presente Projeto Básico foi elaborado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – Campus Itapetinga, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aisamaque Gomes de Souza, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO** em 13/11/2020 14:53:57.
- **Erika Ferreira de Abreu Mac Conell, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO** em 13/11/2020 14:51:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 131453

**Código de Autenticação:** 4fdf05e13f



Km 02, Clerolandia, ITAPETINGA / BA, CEP 45700-000

Fone: (77) 3261-2213